



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30100001/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023120401PE
CONTRATO Nº 20240076

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ENEIAS DANTAS .

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no(a) AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, 350, CENTRO, Jaguaribara / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 14.534.315/0001-23, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ENEIAS DANTAS, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 05.249.225/0001-08, sediado(a) no(a) , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ENEIAS DANTAS, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 555.772.023-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 30100001/23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2023120401PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE,, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LEITE DE SOJA 1L	ADES	CAIXA	430.0	15,10	6.493,00
	Especificação : Alimento à base de soja sabor original, com os seguintes ingredientes: extrato de soja, água, açúcar, carbonato de cálcio, vitaminas, minerais e outros ingredientes na composição, desde que declarados no rótulo e permitidos por legislação. Sem glúten. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº91 de 18/10/2000. Embalagens adequadas de 1L com rotulagem específica.					
2	ARROZ BRANCO TIPO 1	CASTANHÃO	KG	4620.0	5,28	24.393,60
	Especificação : Arroz branco tipo 1 em pacotes plásticos de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.					
3	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - QUILO	CASTANHÃO	KG	10500.0	4,89	51.345,00
	Especificação : Arroz parboilizado tipo 1 em pacotes plásticos de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.					



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

4	CREME DE LEITE 200G	BETÂNIA	CAIXA	4260.0	3,29	14.015,40
	Especificação : CREME, de leite, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
7	FARINHA DE TRIGO COMUM...	FINNA	PACOTE	1240.0	4,75	5.890,00
	Especificação : farinha de trigo comum em pacote plástico de 1 kg livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação apresentação integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.					
8	FARINHA DE MANDIOCA PCT C/1 KG	MANÁ DO VALE	KG	1360.0	4,69	6.378,40
	Especificação : FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
9	FEIJÃO COMUM	VALIOSO	KG	2670.0	7,44	19.864,80
	Especificação : feijão comum, embalagem de 1kg, características: padrão de identidade e qualidade, com prazo de validade					
10	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE PACOTE COM 300G	ITAMBÉ	PACOTE	400.0	18,49	7.396,00
	Especificação : Leite em pó zero lactose em embalagem aluminizada de 300gr, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.					
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	ITAMBÉ	PACOTE	5424.0	6,00	32.544,00
	Especificação : Leite em Pó integral em embalagem aluminizada de 200gr, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto					
13	MACARRÃO 400G	COELHO	PACOTE	8870.0	2,69	23.860,30
	Especificação : Macarrão tipo espaguete, a base de farinha sem ovos. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a resolução RDC 93/2000 - ANVISA					
14	ÓLEO DE SOJA REFINADO PETI 900ML	SOYA	GARRAFA	1520.0	7,79	11.840,80
	Especificação : Óleo de soja refinado em embalagem de 900 ml, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto					
17	SAL FINO - PACOTE DE 1KG	VENEZA	KG	1200.0	0,75	900,00
	Especificação : SAL REFINADO PCT C/ 1KG, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com dados de identificação do produto e prazo de validade.					
18	MILHO VERDE 170G	PREDILETA	LATA	4590.0	3,80	17.442,00
	Especificação : Milho verde em conserva, lata ou sachê com 170g, com identificação da marca, registro do ministério da fazenda e visibilidade da data de validade.					
19	VINAGRE BRANCO 500ML	REGINA	VIDRO	900.0	1,75	1.575,00
	Especificação : VINAGRE de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
30	AÇÚCAR CRISTAL	MANÁ DO VALE	KG	4400.0	3,99	17.556,00
	Especificação : AÇÚCAR cristalizado, refinado em pacote plástico de 1kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.					
32	FARINHA DE MILHO FLOCADA.	DONA CLARA	PACOTE	7800.0	1,70	13.260,00
	Especificação : Farinha de milho flocada (FLOCÃO), pacote de 500 g livre de impurezas, embalagem em perfeita estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto					
33	MARGARINA 500G C/SAL	PURO SABOR	UNIDADE	1550.0	5,96	9.238,00
	Especificação : MARGARINA vegetal. Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade.					
35	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G	KIMIMO	UNIDADE	1800.0	7,35	13.230,00



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Especificação : CAFE torrado e moido, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem com 250 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a Portaria 377/99 - Anvisa e selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.						
36	EXTRATO DE TOMATE 300G	PRAMESA	SAC	3520.0	2,58	9.081,60
EXTRATO DE TOMATE, produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem Stand Up Pouch (sache) de 300 gramas. validade mínima de 8 meses da entrega do produto.						
						Valor total: 286.303,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 286.303,90 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e três reais e noventa centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na classificação abaixo: 08.001.0801.12.365.0016.2.043 - Garantia da Alimentação Escolar - PNAE C reche; 08.001.0801.12.361.0013.2.035 - Garantia da Alimentação Escolar - PNAE E nsino Fundamental; 08.001.0801.12.361.0014.2.037 - Garantia da Alimentação Escolar - EJA; 08.001.0801.12.365.0016.2.044 - Garantia da Alimentação Escolar - PNAE P ré-Escola; 08.001.0801.12.361.0014.2.038 - Garantia da Alimentação Escolar - PNAE A EE, R\$ 253.759,90 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados; assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 19 de janeiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.534.315/0001-23
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
Responsável legal da CONTRATANTE



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Eneias Dantas

ENEIAS DANTAS

CNPJ/MF Nº 05.249.225/0001-08

ENEIAS DANTAS

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____